Edital nº 010/2026

Dispõe sobre a seleção de acadêmicos para participação na Maratona de Inovação TXM Novos Trilhos IV.

A **REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (FUNIARP)**, conjuntamente com a **COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO** do Campus de Caçador (SC), no uso regular de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fundamento nas normas internas aplicáveis às atividades de extensão universitária, no disposto na Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente seus arts. 43, incisos VIII e XI, e em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), notadamente em seus arts. 5º, 6º, 8º e 9º, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas do processo seletivo destinado a acadêmicos da instituição para participarem da **MARATONA DE INOVAÇÃO TXM NOVOS TRILHOS IV**, mediante as cláusulas e condições fixadas no presente Edital.

1 . DA MARATONA DE INOVAÇÃO TXM NOVOS TRILHOS IV

1.1. A Maratona de Inovação TXM Novos Trilhos IV será realizada nos dias **13, 14 e 15 de novembro de 2026**, nas dependências do Inova Contestado, na Rua Nereu Ramos, 273 na cidade de Caçador (SC).

1.2. O evento tem por finalidade promover a cultura da inovação, do empreendedorismo, da criatividade e da solução de desafios reais por meio de metodologias colaborativas, mentorias especializadas e trabalho interdisciplinar.

1.3. Durante a maratona, os participantes atuarão em equipes multidisciplinares, desenvolvendo propostas, projetos, protótipos e soluções inovadoras para os desafios apresentados pela organização do evento.

2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O certame disponibiliza até **10 (dez) acadêmicos,** que representarão a instituição na Maratona de Inovação TXM Novos Trilhos IV.

2.2. O certame é aberto aos estudantes regularmente matriculados em quaisquer cursos de graduação da FUNIARP/UNIARP no segundo semestre letivo de 2026.

2.3. Assegura-se desta forma ampla concorrência sob as mesmas diretrizes, regras e parâmetros de avaliação técnica e acadêmica, sendo expressamente vedada a instituição de quaisquer cotas, reservas de contingente ou preferências não dispostas expressamente neste Edital.

2.4. Em razão do caráter interdisciplinar da competição, a Comissão de Seleção buscará incentivar a participação de estudantes de diferentes cursos e áreas de formação.

2.5. Caso a organização do evento disponibilize vagas adicionais à UNIARP, poderão ser convocados estudantes classificados em lista de espera, observada a ordem de classificação.

2.6. Dessa forma, a inscrição de um número maior de interessados é altamente desejável e contribuirá para a ampliação da representação institucional no evento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas no período compreendido entre as **08h00 do dia 22 de outubro de 2026** e as **19h00 do dia 28 de outubro de 2026** (horário oficial de Brasília).

3.2. As inscrições serão processadas **EXCLUSIVAMENTE** por via digital, mediante o preenchimento integral do formulário eletrônico disponibilizado na plataforma institucional da UNIARP, disponível no endereço oficial: https://forms.cloud.microsoft/pages/responsepage.aspx?id=nYI1StJ0kkeTqyaJfgg9xJPmTdxinn9MjgacUg5mCv9UQ0JRRDM3SEtHQzZVUExDM0JRSERYREw5SC4u&route=shorturl sendo sumariamente indeferidas candidaturas remetidas por correio eletrônico, protocolos físicos, serviços postais ou links externos encurtados.

3.3. A submissão da inscrição implica ciência inequívoca, adesão integral e aceitação tácita e formal de todas as condições, exigências e prazos fixados neste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.4. **Tratamento de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018):**
3.4.1. Os dados pessoais requeridos no formulário (tais como nome, número de matrícula, correio eletrônico, telefone de contato e curso de graduação) serão tratados pela FUNIARP na qualidade de Controladora, com fundamento nos arts. 7º, incisos I e V, e 9º da Lei nº 13.709/2018, unicamente para as finalidades operacionais de

processamento das inscrições, condução da seleção, gerenciamento operacional da Equipe de Apoio e formalização da certificação acadêmica.

3.4.2. É assegurado ao titular o exercício tempestivo dos direitos de confirmação, acesso, correção de dados incompletos ou inexatos, limitação e revogação consentida, mediante canal formal perante a Secretaria Acadêmica e perante o Encarregado de Proteção de Dados (DPO) institucional através do endereço institucional **dpo@uniarp.edu.br**.

3.4.3. Os dados pessoais dos candidatos classificados que não figurarem na lista final, (os inscritos e não classificados) serão descartados de forma segura e integral no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a divulgação do resultado final, excetuados os casos de conservação obrigatória previstos em lei ou indispensáveis à instrução de recursos administrativos e de salvaguarda probatória judicial.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção pauta-se pelo princípio da impessoalidade e objetividade, apurando-se o mérito técnico-acadêmico de cada candidato através de **Nota Final (NF)** correspondente à média aritmética simples calculada entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), obtida a partir de dois instrumentos de apuração:
NF = (MA + AO) ÷ 2

4.2. **Média Acadêmica (MA):** Avaliada na escala decimal de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), compreendendo estritamente a **Média Geral Global** extraída do histórico escolar do acadêmico referente ao curso de graduação em andamento na FUNIARP, fornecida diretamente pela Secretaria Acadêmica no encerramento das inscrições. Na hipótese de escalas avaliativas que empreguem ponderações ou valores base discrepantes, proceder-se-á à conversão linear proporcional à escala máxima adotada institucionalmente.

4.3. **Avaliação Oral (AO):** Pontuada na escala decimal de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), versará exclusivamente sobre a temática do empreendedorismo universitário, tendo como referencial teórico obrigatório o artigo acadêmico:

*SERAFIM, Vanessa et al**. Universidade Empreendedora.** EIGEDIN – Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação, Vol. 6, nº 1.*

4.3.1. A arguição oral será realizada no dia **29 de outubro de 2026**, no período vespertino, em ambiente e horário formalmente notificados aos candidatos pela Coordenação por meio dos canais oficiais de comunicação institucional no início do turno da manhã do mesmo dia.

4.3.2. A banca avaliadora da prova oral será presidida pelo Coordenador do Curso de Administração, atuando como Professor Mentor da Equipe de Apoio, devendo pautar a nota nos critérios de domínio do texto indicado, clareza expositiva, capacidade de interlocução institucional e raciocínio voltado à solução prática de demandas de apoio ao evento, levando-se em consideração notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), somando cada um dos critérios e executando uma única média.

4.3.3. **Condição de Realização da Avaliação Oral:** A Avaliação Oral (AO) será obrigatoriamente dispensada na hipótese de o quantitativo de inscritos homologados ser igual ou inferior ao número total de vagas disponibilizadas (10 vagas). Ocorrendo tal circunstância, a Nota Final (NF) do candidato corresponderá, para todos os efeitos de ordenação e desempate, exclusivamente à sua Média Acadêmica (MA).

4.4. **Critérios de Desempate:** Verificando-se igualdade na Nota Final (NF) entre dois ou mais candidatos, a classificação final obedecerá, sucessiva e preferencialmente, à seguinte ordem:

- Maior Média Acadêmica (MA);
- Maior disponibilidade horária declarada formalmente no ato da inscrição;
- Maior pontuação individual obtida na avaliação Oral (AO), quando esta tiver sido realizada.

4.5. Em observância ao princípio da publicidade administrativa e à proteção da identidade do estudante perante terceiros, a publicação do resultado final e da relação ordinal de pontuações será realizada por meio do **número de matrícula ou de protocolo de inscrição** de cada concorrente.

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. A relação preliminar dos candidatos selecionados e da lista de espera será publicada no portal oficial da FUNIARP e afixada no mural institucional da Coordenação no dia **29 de outubro de 2026**, até as 18h00.

5.2. Da publicação do resultado caberá interposição de recurso administrativo fundamentado, no dia **30 de outubro de 2026**, impreterivelmente até as 11h30, mediante protocolo dirigido à Comissão de Seleção por canal eletrônico indicado na própria publicação preliminar.

5.3. A Comissão de Seleção para apreciação recursal será composta de forma colegiada e paritária pelo Coordenador do Curso de Administração (Professor Mentor), por um docente indicado pela Reitoria e por um representante designado da Secretaria Acadêmica.

5.4. A Comissão proferirá decisão fundamentada até as 18h00 do dia **30 de outubro de 2026**, com expedição e publicação do Resultado Final Homologado logo em seguida, conferindo-se efeito suspensivo cautelar ao certame durante o interstício de julgamento das razões recursais formuladas.

6. DA CONVOCAÇÃO E DESLIGAMENTO

6.1. Os acadêmicos homologados dentro das vagas serão convocados nominalmente por meio de comunicação oficial expedida aos endereços eletrônicos institucionais fornecidos na ficha de inscrição.

6.2. Os acadêmicos selecionados se comprometem a participar durante participar integralmente das atividades da Maratona de Inovação TXM Novos Trilhos IV durante os dias 13, 14 e 15 de novembro de 2026.

6.3. Os participantes deverão representar a UNIARP com postura ética, colaborativa e respeitosa.

6.4. Eventual desistência deverá ser comunicada com antecedência mínima de 48 horas antes do evento à coordenação responsável, possibilitando a convocação de possíveis suplentes, quando houver.

7. DO TERMO ESPECÍFICO DE USO DE IMAGEM E VOZ (LGPD)

7.1. Em atenção aos artigos 5º, inciso X, da Constituição Federal, 20 do Código Civil e 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018, o consentimento do estudante para fixação, exibição e tratamento de imagem e som de voz decorrentes das atividades do evento dar-se-á por termo expresso, livre, destacado e desvinculado do ato geral de subscrição no processo seletivo.

7.2. **Diretrizes do Termo de Consentimento para Uso de Imagem:**

- **Finalidade Delimitada:** As imagens, gravações de vídeo e registros sonoros captados durante o evento e reuniões correlatas serão empregados estritamente para documentação histórica, relatórios de extensão e divulgação institucional nas mídias sociais, materiais gráficos e sítios eletrônicos da FUNIARP e do TXM NOVOS TRILHOS IV;
- **Facultatividade:** A outorga de autorização de uso de imagem é facultativa, não condicionando o cômputo da pontuação nem constituindo exigência excludente no processo seletivo;

- **Revogabilidade:** O consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo acadêmico mediante requerimento formal por escrito dirigido ao Encarregado de Dados (DPO) da FUNIARP, sem prejuízo da licitude dos tratamentos realizados anteriormente com base no consentimento prévio;
- **Descarte e Retenção:** Os suportes de mídia contendo registros individuais não utilizados em publicações oficiais permanentes serão arquivados ou eliminados de acordo com a política de descarte de dados da FUNIARP;
- **Estudantes Menores de 18 Anos:** Sendo o candidato menor de idade no ato da convocação, ser-lhe-á exigida a assinatura prévia do respectivo Termo de Consentimento por pelo menos um dos seus pais ou responsável legal, nos termos estritos do art. 14, § 4º, da Lei nº 13.709/2018.

7.2.1. *Na hipótese de o candidato ser menor de 18 (dezoito) anos na data de início da Maratona de Inovação TXM Novos Trilhos IV, a utilização de sua imagem e de sua voz dependerá de Termo de Consentimento específico e em destaque, firmado por pelo menos um de seus pais ou responsável legal, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e observados o direito à inviolabilidade da imagem (art. 17 da Lei nº 8.069/1990 – ECA) e a condição de incapacidade relativa do maior de 16 e menor de 18 anos (art. 4º, I, do Código Civil).*

7.2.2. *O Termo deverá ser entregue à Coordenação até 09 de novembro de 2026, sob pena de exclusão do uso de imagem e voz do estudante, sem prejuízo de sua participação na Maratona, por ser o consentimento facultativo nos termos do item 7.2 deste Edital".*

8. DAS OBRIGAÇÕES, FREQUÊNCIA E DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Constituem deveres fundamentais dos estudantes selecionados, observar assiduidade e pontualidade estritas nos horários no decorrer do evento nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2026.

9. DA NATUREZA DA PARCIPAÇÃO E DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

9.1. A participação dos acadêmicos selecionados possui natureza genuinamente acadêmica, comunitária e de extensão universitária, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista, direito empregatício ou enquadramento como contrato de estágio sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008.

9.2. A atuação como acadêmico selecionado é **não remunerada**, não ensejando o pagamento de salários, gratificações, bolsas de extensão, ajudas de custo, subsídios de transporte ou vales de alimentação, salvo previsão orçamentária extraordinária e

expressa disciplinada em termo ou edital complementar formalizado pela Reitoria da FUNIARP.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo transcorrerá rigorosamente de acordo com o seguinte cronograma de atividades:

ETAPA	PERÍODO / HORÁRIO
Publicação e Divulgação do Edital	21 de outubro de 2026
Período de Inscrições Online na Plataforma Oficial	22/10/2026 a 28/10/2026 (encerramento às 19h00)
Homologação das Inscrições e Análise de Históricos (MA)	28 de outubro de 2026 (19h00)
Realização da Avaliação Oral – AO (se inscritos > 10)	29 de outubro de 2026 (turno vespertino)
Divulgação do Resultado Preliminar e Pontuações	29 de outubro de 2026 (até as 18h00)
Prazo para Interposição de Recurso Administrativo	30 de outubro de 2026 (das 08h00 às 11h30)
Julgamento dos Recursos pela Comissão e Homologação Final	30 de outubro de 2026 (até as 13h30)
Atuação da Equipe de Apoio na Realização do TXM NOVOS TRILHOS	13, 14 e 15 de novembro de 2026 (integral)

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital possui vigência adstrita ao período de planejamento, execução, julgamento recursal e certificação correspondente a Maratona de Inovação TXM Novos Trilhos IV, encerrando sua vigência material com o término dos atos de certificação.

11.2. A participação de estudantes voluntários no apoio ao evento subordina-se estritamente ao Estatuto Social da FUNIARP, ao Regimento Geral da Universidade e às resoluções do Conselho Universitário aplicáveis aos programas de extensão institucional.

11.3. A falsidade, omissão ou adulteração de declarações ou documentos prestados no processo de inscrição importará a anulação imediata da classificação do candidato e a

abertura das providências administrativas e disciplinares aplicáveis, garantido o direito de ampla defesa.

11.4. Os casos omissos ou as situações fáticas não disciplinadas expressamente neste instrumento serão dirimidos pela Comissão de Seleção da Maratona de Inovação Novos Trilhos IV, com competência revisional e direito de remessa hierárquica à Reitoria da FUNIARP.

Caçador, 21 de outubro de 2026.

Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi
Reitora – UNIARP

gov.br
Documento assinado digitalmente
EMERSON CARDOSO MARQUES
Data: 22/10/2026 15:59:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenação do curso de Administração
Comissão de Seleção da Maratona de Inovação Novos Trilhos IV

GABRIELA FABRIN MADUREIRA
Assinado de forma digital por GABRIELA FABRIN MADUREIRA
Dados: 2026.10.23 15:27:38 -03'00'